

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05 DE JUNHO DE 2021

Estabelece novas condições e prazos para a realização das Disciplinas Teórico Práticas do Curso de graduação em Enfermagem no âmbito das salas e laboratórios da FISMA, previstas para o 1º semestre de 2021; e, reformula o Calendário Acadêmico do 2º semestre de 2021.

O DIRETOR GERAL da FACULDADE INTEGRADA DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições regimentais e,

CONSIDERANDO:

1. O previsto na Lei Nº 9.394, das Diretrizes da Educação Nacional, de 20/12/1996.
2. A Lei nº 14.040/2020, de 18/08/2020 do Poder Executivo Federal e os Pareceres CNE/CP nº 5/2020 e CNE/CP nº 11/2020, respectivamente de 28/04/2020 e de 07/07/2020.
3. O despacho de 9 de dezembro de 2020 do senhor Ministro da Educação, que homologa o Parecer nº 19 do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação - CP/CNE, de 06/10/2020, o qual autoriza as atividades remotas no ensino básico e superior até 31 de dezembro de 2021 em todo o país, com a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.
4. As Instruções Normativas N.º 01 e 02 da FISMA, respectivamente de 12.03.2021.
5. O previsto no REGULAMENTO DE DISCIPLINAS TEÓRICO-PRÁTICAS E DEMAIS ATIVIDADES PRÁTICAS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, aprovado pelo CEPE em 30 de março de 2021.
6. Os Decretos Nº 55.799, de 21 de março de 2021; Nº 55.856, de 27 de abril de 2021; Nº 55.882, de 15 de maio de 2021; Nº 55.936, de 11 de junho de 2021 emitidos pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul.
7. Decreto Executivo do Município de Santa Maria Nº 61, de 28 de maio de 2021.

RESOLVE

Art. 1º. Estabelecer novas condições de finalização das Disciplinas Teórico Práticas do Curso de Enfermagem ofertadas no 1º semestre de 2021, a seguir dispostas:

1. Fundamentos de Enfermagem – Turno/Manhã
2. Fundamentos de Enfermagem – Turno/Noite
3. Enfermagem na Saúde do Adulto – Turno/Noite
4. Enfermagem em Cuidados Críticos – Turno/Noite
5. Enfermagem na Saúde do Neonato e da Criança – Turno/Noite
6. Enfermagem na Saúde da Mulher – Turno/Noite

Art. 2º. Os Alunos matriculados nas disciplinas teórico práticas, elencadas no Art. 1º desta Instrução Normativa, terão aulas **entre 17 de junho e dia 15 de julho de 2021.**

§ 1º - Os professores deverão informar aos Alunos, de imediato, as alterações das programações dos Planos de Ensino de tais disciplinas, inclusive sobre as atividades de frequência e avaliação (final e exame).

§ 2º - As aulas práticas serão realizadas no Laboratório de Práticas e Cuidado em Enfermagem (LPCE), conforme a grade de horários de cada disciplina.

§ 3º - A frequência às aulas é obrigatória aos alunos, conforme prevê a Resolução Nº 06/2021. Nesse sentido, considerando-se as atuais condições excepcionais de ensino, decorrentes da pandemia, caberá a FISMA encaminhar uma consulta aos alunos do Cursos de Enfermagem matriculados nas disciplinas previstas no Artigo Nº 1 da presente Instrução Normativa, para que se manifestassem sobre as condições de retorno às atividades presenciais neste semestre."

§ 4º - Atentar para situações especiais, as quais serão analisadas seguindo-se a legislação acadêmica, no intuito de suas resolubilidades ainda no presente semestre.

I – As situações especiais ora mencionadas, deverão ser encaminhadas formalmente (por e-mail) a coordenação do curso, que terá o prazo de até 3 dias úteis para a resposta.

§ 5º - Serão adotadas todas as medidas sanitárias, conforme Plano de Ação Regional, vinculado ao Sistema 3 As de Monitoramento, e demais normas do COE-Local, necessárias ao desenvolvimento das aulas.

§ 7º - Todas as atividades práticas serão suspensas por ato deliberativo do Diretor Geral, por tempo determinado, nas seguintes situações:

I – Registro de surto de contaminação do COVID 19: entende-se como surto a comprovação de mais de 1 (um) caso com relação epidemiológica, ou seja, no mesmo espaço e mesmo horário.

II – O flagrante descumprimento das regras protocolares por parte de grupo ou turmas durante as aulas e ou no âmbito da Instituição.

III – O não atendimento, por parte dos professores e técnicos administrativos da FISMA, dos protocolos de segurança estabelecidos pelo COE-LOCAL e pelo Plano de Ação Regional, vinculado ao Sistema 3 As de Monitoramento.

IV – Piora gradativa e constante do sistema de saúde, medido pelos boletins epidemiológicos da região.

V – Surgimento de fatos, dados e ou informações relacionadas ao contexto da pandemia que indicam o aumento dos riscos à saúde da comunidade academia da FISMA.

Art. 3º - Os alunos que não realizarem as atividades práticas no período estabelecido no Art.2º, poderão realiza-las entre os dias 16 de julho de 2021 a 06 de agosto de 2021, conforme cronograma e metodologia de trabalho estabelecido pela coordenação do curso.

Art. 4º. O Calendário Acadêmico do 1º semestre de 2021, excepcionalmente, fica prorrogado até o dia 06 de agosto de 2021, no que diz respeito ao término das atividades previstas para as disciplinas elencadas no Art. 1º.

§ 1º - Para os Cursos de Administração e Psicologia, bem como as demais disciplinas do Curso de Enfermagem, o prazo final fica mantido para o dia 15 de julho.

§ 2º - Os alunos matriculados nas disciplinas indicadas no Art. 1º desta Instrução Normativa poderão realizar suas **rematrículas** no período de 09 a 13 de agosto de 2021.

Art. 5º. O Calendário Acadêmico do 2º semestre de 2021, reformulado e disposto no Anexo da presente Instrução Normativa, prevê o início das aulas para o dia **16 de agosto** e o final em **16 de dezembro de 2021**.

Art. 6º. Os casos omissos deverão ser encaminhados para análise e parecer da DIRAC e/ou Direção Geral.

Santa Maria, 15 de junho de 2021.

Prof. Dr. Ailo Valmir Saccol

ANEXO I - Calendário Acadêmico do 2º semestre de 2021.

CALENDÁRIO ACADÊMICO 2021/2 – 16 semanas

Agosto

Dom.	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	Sáb.
1ª	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

2 - Colação de Grau de Gabinete. Todos os cursos.
 16 - **Início das aulas.**
 16 a 20 - Ajuste e trancamento de matrícula.
 16 a 20 - Entrega dos Planos de Ensino para a Diretoria Acadêmica (SSP).

Setembro

Dom.	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	Sáb.
			1ª	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

7 - Feriado. Independência do Brasil.
 20 - Feriado. Revolução Farroupilha.



Outubro

Dom.	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	Sáb.
					1ª	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

1ª - Término da Primeira Avaliação Parcial.
 8 - Último dia para publicação das notas da 1ª Avaliação Parcial.
 11 - Antecipação do Feriado do Dia do Professor
 12 - Feriado. Padroeira do Brasil.
 31 - Último dia do registro de Ativ. Complementares de Graduação - ACCS (RESOLUÇÃO 03/2020).

Novembro

Dom.	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	Sáb.
	1ª	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

2 - Feriado. Finados.
 8 a 12 - Semana Acadêmica Integrada
 15 - Feriado. Proclamação da República.
 16 a 19 - Entrega da Oferta de Disciplinas para o 1º Semestre de 2022 para a Diretoria Acadêmica.

Dezembro

Dom.	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	Sáb.
			1ª	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

8 - Feriado. Padroeira de Santa Maria.
 16 - Término da Segunda Avaliação Parcial.
 16 - **Término das aulas.**
 21 - Último dia para publicação das notas.
 25 - Feriado. Natal.

EXAMES: 3 a 7 de janeiro de 2022

REMATRICULAS: 10 a 14 de janeiro de 2022

Janeiro de 2022

Dom.	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	Sáb.
						1ª
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15

1ª - Feriado. Confraternização Universal.
 3 a 6 - Defesas de TCC.
 10 - Último dia para publicação das notas de TCC.
 14 - Colação de Grau de gabinete. Todos os cursos.

IMPORTANTE!

SUBSTITUIÇÃO DE DIAS LETIVOS:

No dia 15 de dezembro (4ª feira) deverão ser ministradas aulas que correspondem as do horário de 2ª feira.
 No dia 16 de dezembro (5ª feira) deverão ser ministradas aulas que correspondem as do horário de 3ª feira.